



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU/PE

Processo: 00113879620118170480

BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PRISCILA SANTOS VASCONCELOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que concorda com os cálculos apresentados pela Contadoria (fl. 221), bem como requer a sua homologação.

Outrossim, tendo em vista que a contadoria encontrou a monta remanescente paga a maior, requer seja o autor intimado para que devolva a monta de R\$680,18 (seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos) com suas devidas correções, desde a data de seu levantamento (21/06/18), sob pena de pagamento de multa e honorários do art. 523 do CPC.

Aproveitando, ainda a oportunidade, requer seja reconsiderado aos despachos de fls. 201 e 195 em relação ao indeferimento do pedido de devolução da monta anteriormente bloqueada, haja vista que, conforme petição de fls. 198/200, a seguradora ficou impossibilitada de receber os valores, pelo fato da mudança de convênio desta justiça estadual do Banco do Brasil para a Caixa Econômica, assim, os valores que constavam no Banco no Brasil do Brasil foram transferidos para a caixa, **vide fl.199**.

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

 Numero de Protocolo : 0000000029255926
 Processo : 11387-96.2011
 Numero do Alvará : OF TJPE 89/2016
 Data do Alvará : 02/12/2016
 Data do Levantamento : 14/12/2016
 Agência do Resgate : 0159 CARUARU

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 26.879,62
 Valor dos Rendimentos: R\$ 9.247,23
 Valor Bruto Resgate : R\$ 36.126,85
 Valor do IR : R\$ 0,00
 Valor Líquido Resgate: R\$ 36.126,85

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : TED JUDICIAL
 Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência : 0159
 Numero do I.D. : 040005103601611301

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1300120943335

=====

Autenticação Eletrônica: 6B4A7E192AE91094

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Desta forma, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar para Caixa Econômica a expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante de R\$36.126,85 (trinta e seis mil cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04,** autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Necessário esclarecer que a expedição do alvará deverá ser nominal a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome da advogada **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, OAB/PE 25393**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

CARUARU, 4 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225